



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos - Administração 2005-2008"

LEI N.º 383, de 16 de dezembro de 2005.

**"Denomina passarela de veículos e pedestres
e dá outras providências."**

O Prefeito municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente lei:

Art. 1º Fica denominada "**Arlindo Justi**", a ponte que dá acesso a ES 375 Darcy Marchiori à Comunidade de Mesa Grande, próximo às residências das Famílias Justi e Sabadini, em Iconha-es.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha-ES, 16 de dezembro de 2005.

EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta lei
foi publicada em 16/12/05
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1.049 / 05